



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone/Fax – (14) 3009-5500



ATA – COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO N.º 3455/2017

PORTARIA N.º 299/2018

DATA: 09/01/2019	HORÁRIO (Início – Término): 09h - 10h40min
LOCAL: Sala da Procuradoria Geral	

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Eduardo Telles de Lima Rala	Membro	
Jamile Daniele Pereira	Membro	
Louise Adeline Carvalho Cândido	Membro	
Priscila de M. R. Leite	Membro	
Roberta Natali de Moraes	Membro	

TÓPICO
Esta Comissão reuniu-se nesta data para, nos termos do Edital n.º 06/2018 de Chamamento Público n.º 01/2018, responder aos questionamentos das entidades interessadas: 1) Email enviado em 03 de janeiro de 2019 pela entidade CIPS – Consórcio Intermunicipal da Promoção Social: ==> Peço a gentileza de nos encaminhar via e-mail a descrição resumida das atividades que os menores aprendizes exercem na empresa, em suas atividades práticas. Resposta: as atividades que os aprendizes exercem nesta Fundação são aquelas relacionadas com o Arco Ocupacional (AO): Administração 1– Curso: Assistente Administrativo em seleção. Administração 1 (14 a 18 anos): Auxiliar de escritório, em geral Assistente administrativo Atendente de judiciário CBO 4110-10: Agentes, assistentes e auxiliares administrativos Títulos 4110-05 - Auxiliar de escritório: Auxiliar administrativo, Auxiliar de compras, Escriturário 4110-10 - Assistente administrativo: Agente administrativo, Assistente



administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, Assistente técnico - no serviço público

4110-15 - Atendente de judiciário

4110-20 - Auxiliar de judiciário

4110-25 - Auxiliar de cartório

4110-30 - Auxiliar de pessoal: Apontador de cartões de ponto

Descrição Sumária

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Fonte:

http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/Aprendizagem/AnexoI_Catálogo_Nacional_de_programas_de_Aprendizagem.pdf

2) Email enviado em 03 de janeiro de 2019 pela Legião Feminina de Bauru

*==> XXI - Anexo 6 - Ofício de manifestação de interesse, conforme modelo
No modelo enviado por vocês consta a parceria referente ao exercício de 2018,
neste caso não seria a parceria referente ao ano de 2019?*

Resposta: Referenciar-se ao ano de 2019.

==> XXII - Plano de trabalho

3 - Descrição do Programa:

3.4 - Operacionalização:

Descrevemo neste item a jornada de atividades práticas e teóricas, nossa dúvida seria, podemos colocar a soma da jornada prática junto com a teórica ou vocês gostariam que fosse detalhada cada uma e realizada a somatória total?

Resposta: Gostaríamos que fosse detalhada cada atividade (prática e teórica) e realizada a somatória total.

3) Email enviado em 08 de janeiro de 2019 pela Rede de Assistência Socioeducacional Cristã – RASC

(A) para a proposta, devo alterar a provisão de custos, ou poderei fazê-lo depois de concluído o processo?

- caso haja essa alteração, quais os valores no anexo 7 - inciso (5) - Provisão de



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone/Fax – (14) 3009-5500



Custos

5 – PROVISÃO DE CUSTOS

Deverá ser realizada a descrição de todos os valores, com estimativa mensal, que serão pagos pela Fundação em razão da contratação dos jovens aprendizes durante a vigência do Contrato. A descrição deve considerar os valores com provisão de encargos e verbas rescisórias, bem como as cargas horárias práticas diárias de 4 h e 6 h.

CE	Prática Diária	Mensal	Salário Aus Base 2019	Salário Hora	Seguro de Saúde	FGTS 2%	FGTS 1%	Bônus Anual Encargos	CUSTO MENSAL	PROVISÃO					CUSTO FINAL	V.T.	CUSTO TOTAL
										Férias	Encargos 2%	Encargos 1%	13 Férias	14 Salário			
4 horas	16 dias		R\$ 424,80		R\$ 1,38			R\$ 130,18								R\$ 182,78	
6 horas	24 dias		R\$ 634,80		R\$ 1,38			R\$ 180,72								R\$ 282,58	

* Ligar os valores referentes ao tablete-transporte.

Observação: Inclua quaisquer outras informações que a Entidade julgar necessárias para melhor compreensão do item 5.

Resposta: Para a provisão de custos, sugerimos observar o Decreto Federal n.º 9.661, de 01 de janeiro de 2019.

(B) Como citada no edital, a carga horária da aprendizagem, texto descrito abaixo:

DO FORMATO DA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA

32 – O Jovem Aprendiz será capacitado no Arco Ocupacional (AO): Administração 1–Curso: Assistente Administrativo, para atender as vagas existentes para este curso. As Organizações da Sociedade Civil que forem habilitadas e vierem firmar Contrato com a Funprev oferecerão obrigatoriamente a Formação Técnica Geral (FTG) validados pelo MTE.

33 – A(s) Organização(ões) da Sociedade Civil (OSC) deverá(ão) atender as cargas horárias mínimas e máximas, 1.104 horas e 1.840 horas, respectivamente, conforme Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem – CONAP, atualizado em 2017, distribuídas em:

- I. Atividades realizadas na Fundação (prática): ≥ 552 horas e ≤ 1288 horas.
- II. Atividades realizadas na Organização (teórica): ≥ 552 horas e ≤ 920 horas.

E o compromisso junto aos aprendizes de acordo com a Lei de Aprendizagem 10.097, e a última Instrução Normativa nº 146 do MTE em anexo, quanto a responsabilidade da parte responsável pela aprendizagem prática (FUNPREV), e a observância do cumprimento das cargas horárias mencionadas no próprio edital da FUNPREV, qual o posicionamento da FUNPREV na continuidade ou garantia do contrato entrelaçado RASC e FUNPREV, pois vincula-se o aprendiz com a quota de aprendizagem da FUNPREV, tanto que é exigível a anotação na CTPS do aprendiz a vinculação da empresa contratante?

Resposta: A permanência do jovem aprendiz dependerá de avaliações periódicas a serem realizadas pelo servidor-supervisor responsável pelo aprendizado prático. Esclarecemos ainda que a duração do contrato



entre esta Fundação e a entidade não implica em co-responsabilidade ou assunção da contratação, conforme itens 9 e 56 do Edital em referência c/c no item n.º 2.10 da Cláusula Segunda do Anexo 9.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 31/07/2018 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 73
Órgão: Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas relativas à aprendizagem profissional.

§ 5º As entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional que contratam empregados de forma direta pelo regime celetista estão obrigadas ao cumprimento do art. 429 da CLT, limitando-se, a base de cálculo da cota, nesse caso, aos empregados contratados pelo referido regime cujas funções demandem formação profissional, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 5.598/05.

Art. 9º A contratação de aprendizes por entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, conforme faculdade prevista no art. 431 da CLT, exige a formalização prévia de contrato ou convênio entre o estabelecimento que deve cumprir a cota e a entidade contratante.

§ 1º Na hipótese de contratação indireta prevista no caput, a entidade sem fins lucrativos assume a condição de empregador de forma simultânea ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, cabendo-lhe:

I - cumprir a legislação trabalhista em sua totalidade e no que concerne à aprendizagem;

II - assinar a CTPS do aprendiz e anotar, no espaço destinado às anotações gerais, informação de que se trata de contratação indireta especificando a razão social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do estabelecimento cumpridor da cota;

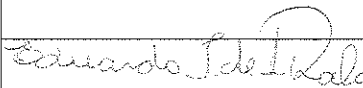
III - desenvolver o programa de aprendizagem constante do Cadastro Nacional de Aprendizagem;

§ 2º O estabelecimento, na contratação indireta, obriga-se a proporcionar a experiência prática para a formação técnico-profissional do aprendiz.

§ 3º Devem constar nos registros e contratos de aprendizagem firmados pelas entidades sem fins lucrativos com os aprendizes a razão social, o endereço e o número de inscrição no CNPJ do estabelecimento responsável pelo cumprimento da cota.

(C) Como citada no edital, destacamos que para cumprir a carga teórica, haverá a necessidade de encontros extras para tal fim.

Resposta: Conferir os itens 33, 34 e 35 do Edital em referência.

 (**Eduardo Telles de Lima Rala**, Membro), dou fé e lavro
apresente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.